



Ata n.º 9 de 19 de Abril de 2018

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE  
MONCORVO REALIZADA NO DIA  
DEZANOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E  
DEZOITO

----- Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, com a presença dos senhores vereadores: Victor Manuel da Silva Moreira, Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros e Meneses, Maria de Lurdes Mano Pontes, Porfírio André Nunes Evangelista e comigo Manuel Fernando Camisa, Chefe da Unidade Orgânica Administrativa Geral, que a secretariou. -----

----- ABERTURA DA REUNIÃO: O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 09:40 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e distribuída.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

-----UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA GERAL:-----

----- EMPRÉSTIMO ATÉ AO MONTANTE DE 742.194,09€.-----

----- Foi presente a informação n.º 1012/2018, elaborada na sequência das questões suscitadas pelo Tribunal de Contas, se os investimentos identificados no contrato de empréstimo preenchem os pressupostos previstos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

-----A Câmara Municipal apesar de nenhum dos investimentos previstos no contrato de empréstimo de per si ultrapassar 10% da despesa de investimentos no orçamento exercido, deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 2 abstenções, dos Vereadores da Oposição, submeter à discussão e autorização da Assembleia Municipal porque o total dos investimentos



Ata n.º 9 de 19 de Abril de 2018

identificados no contrato de empréstimo ultrapassam em 38.361,59€, as despesas de investimento previstos no orçamento do exercício do ano de 2018, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES À GERÊNCIA DE 2017. -----

-----Foram presentes os documentos relativos à prestação de contas referentes à gerência de 2017, que integram o Plano de Acompanhamento do Empréstimo de Saneamento Financeiro. -----

-----Pelo Sr.º Vereador da Oposição, Porfírio André Nunes Evangelista, foram feitas as seguintes questões:-----

-----1. De ano para ano a rubrica "Imobilizado em curso" aumenta. A que se referem estas obras? -----

-----2. Ocorreram alterações em resultados transitados em cerca de 1.6 milhões de euros, quando o Resultado de 2016 foi de 1.3 milhões. Que regularizações ocorreram? -----

-----3. Quais os motivos para a redução dos custos com o pessoal em ano de reposições de salários na função pública? Seria expectável que esta rubrica tivesse aumentado. -----

-----4. No quadro de aumentos de imobilizado, constam cerca de 3.9 milhões de euros. A norma "sugere" que esta despesa seja classificada, na sua maioria, como despesa de capital, onde constam somente 1.8 milhões de euros (aquisição de bens e serviços de capital). O que pode ter acontecido? -----

-----5. Porque é que o orçamento da despesa tem em "compromissos por pagar" cerca de 1.6 milhões de euros e no passivo do município, em fornecedores, facturas em recepção e conferência e fornecedores de imobilizado (rubricas orçamentais), esse valor não coincide? -----

-----6. De encontro à nossa interpretação do Orçamento para 2018, está evidente a baixa taxa de execução orçamental da receita no capítulo de venda de bens de investimento (apenas 8%) e a retirada do orçamento por alteração orçamental dos 3.5 milhões de euros relativos à compensação das energias eólicas. Porque? Empolamento do orçamento inicial? Prevemos que aconteça o mesmo no ano



Ata n.º 9 de 19 de Abril de 2018

corrente. -----

-----7. No capítulo das Entidades Societárias Participadas estão elencadas as seguintes empresas: Sociedade Águas dos Norte, Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda. e Gesturdouro – Gestão de Empreendimentos Hoteleiros do Douro Superior, Lda. Conhecemos as contas destas sociedades? Que interesse estratégico, tem o Município de Torre de Moncorvo, nestas sociedades? -----

-----8. Dado que não conhecemos as contas da empresa Gesturdouro, o que tem sido feito para obter informações nesse sentido? Relativo a que ano é que são conhecidas as últimas contas? -----

-----Às questões colocadas pelo Sr. Vereador foram dadas as seguintes respostas:-

-----1. Refere-se à imobilização das seguintes obras: Eletrificação Rural do Douro no termo da União de Freguesias de Urros e Peredo dos Castelhanos; Execução de um muro na E.M. 623-1 Cabeça de Mouro; Amianto Zero – Substituição das coberturas dos Blocos Habitacionais A-H do Bairro do Santo Cristo – 25 de Abril; Revalorização do Parque Urbano e Casa de Chá – 1.ª fase – Quinta da Judite; Arranjo das Acessibilidades aos blocos do Bairro Santo Cristo – Bairro 25 de Abril; Beneficiação da E.M. Adeganha/Junqueira; Requalificação de Unidades de Tratamento de Águas Residuais, Fecho Subsistema – Horta da Vilarça; Requalificação de Unidades de Tratamento de Águas Residuais, Fecho Subsistema – Vide; Requalificação de Unidades de Tratamento de Águas Residuais, Fecho Subsistema – Estevais; Redução da Poluição nas massas de água – Junqueira; Requalificação de Unidades de Tratamento de Águas Residuais, Fecho Subsistema – Maçores; Requalificação de Unidades de Tratamento de Águas Residuais, Fecho Subsistema – Açoreira; Requalificação de Unidades de Tratamento de Águas Residuais, Fecho Subsistema – Peredo dos Castelhanos; Requalificação de Unidades de Tratamento de Águas Residuais, Fecho Subsistema – Urros; Requalificação de Unidades de Tratamento de Águas Residuais, Fecho Subsistema – Nozelos; Requalificação de Unidades de Tratamento de Águas Residuais, Fecho Subsistema – Cardanha; Requalificação de Unidades de Tratamento de Águas Residuais, Fecho Subsistema – Moncorvo, Felgar, Souto e Larinho; Implementação do Museu do Castelo; Pavimentações em diversos arruamentos no Concelho; Substituição parcial da rede de distribuição de água no Larinho; Estudo



Ata n.º 9 de 19 de Abril de 2018

Geológico/Geotécnico na Quinta Fonte de Carvalho; Demolição e Consolidação de um imóvel na Av. Eng.º Duarte Pacheco; Requalificação de Espaços Verdes e Ajardinamento – Praça Padre José Gomes da Costa e Projeto do Centro de Cultura, Artes e eventos desportivos – Expotorre. -----

-----2. As regularizações que ocorreram na conta Resultados Transitados estão justificadas em um ponto do anexo às demonstrações financeiras que justifica os movimentos efetuados nas contas referentes à classe 5.-----

-----3. Nos custos com pessoal são contabilizados para além das remunerações, os encargos com a saúde, as prestações familiares, subsidio familiar a crianças e jovens, contribuições para a segurança social, acidentes em serviço, daí ser difícil controlar as despesas com pessoal. -----

-----4. O aumento do imobilizado em curso deve-se às inventariações e alterações patrimoniais feitas durante o ano de 2017, nas seguintes contas: 41.1.3; 42.1; 42.2.1.02; 42.2.1.03; 42.2.1.06; 42.2.1.08; 42.2.2.01; 42.2.2.09; 42.2.2.13; 42.3.1; 42.3.2; 42.33; 42.3.9; 42.4; 42.5; 42.6; 43.2; 45.1; 45.3.01; 45.3.13. -----

-----5. As contas da classe 2 são movimentadas com o lançamento das faturas e com o pagamento, daí não haver coincidência nos valores registados.-----

-----6. Enquanto o contrato celebrado com a empresa que vai implementar as eólicas se mantiver em vigor, vai-se continuar a prever a receita proveniente do contrato. -----

-----7. São participações que o Município adquiriu da Sociedade Águas do Norte, resultou da reestruturação do setor das Águas, as restantes foram adquiridas só compilando todas as atas da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal se chegaria a algum sentido estratégico do Município quando deliberou adquiri-las. ----

-----8. Os serviços apesar de notificarem o responsável pela contabilidade no âmbito da consolidação de contas do Município nunca responderam. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 2 abstenções, dos Vereadores da Oposição, aprovar os documentos da prestação de contas, no uso da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

**Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º para apreciação e votação de acordo com o estabelecido**



Ata n.º 9 de 19 de Abril de 2018

na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-  
-----Pelos Srs. Vereadores da Oposição, foi apresentada a declaração de voto  
que a seguir de transcreve:-----

-----Declaração de voto-----

-----"DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GERÊNCIA DE 2017"-----

-----Partindo do princípio de que os documentos prestação de contas para o  
ano de 2017 são de natureza técnica apontamos os seguintes considerandos:-

- *Execução da despesa e da receita na ordem dos €18M, culpa do empréstimo contraído para substituição de dívida orçado em cerca de €6M, ou seja, com reflexão na receita e na despesa simultaneamente;--*
- *Redução do Activo e Fundos Próprios cada vez mais evidente, com uma redução contínua desde 2013;-----*
- *Baixa taxa de execução orçamental da receita de capital no capítulo da venda de bens de investimento: cerca de 8%;-----*
- *Na rubrica destinada à compensação das energias eólicas está refletida uma alteração orçamental corrigindo/retirando cerca de 3,5M do orçamento;-----*
- *Não implementação de sistema de contabilidade de custos conforme obrigatoriedade do ponto 2.8.3 do POCAL.-----*

-----Após a leitura destes dados os vereadores do Partido Socialista consideram, de encontro com a análise efectuada aquando da discussão das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018, que existe pretensão de sobreavaliar a receita que gera, naturalmente, a sobrevalorização da despesa. Acontece de forma sistemática contra as normas e princípios contabilísticos. Com isto, verificamos, após exclusão de cerca de €6M relativos à outorga de empréstimo para substituição de dívida, que a execução da despesa e da receita ronda os €12M, encontrando-se na média dos últimos 4 anos.-----

-----Realçamos a redução do Activo e Fundos Próprios. O Activo e Fundos Próprios apresentam em termos absolutos €40.193.432 e €20.645.333 no ano de 2017 e €65.306.244 e €44.343.671 no ano de 2013, respectivamente. No



Ata n.º 9 de 19 de Abril de 2018

*nosso entender, esta redução gritante é resultado da falta de investimento demonstrado no resumo de execução das Grandes Opções do Plano para 2017. O Plano Plurianual de Investimentos apresenta uma taxa de execução reduzida na ordem dos 58.31% com especial enfoque no capítulo das Funções Sociais (taxa de execução de 51.02%). -----*

*-----Concordamos com a reserva colocada pelo Revisor Oficial de Contas relativamente à obrigatoriedade de implementação do sistema de contabilidade de custos. Esta situação provoca a inviabilidade no apuramento dos custos não permitindo a valorização de obras e eventos executados por administração directa não sendo imputados os custos de mão de obra, equipamentos, etc.. Exemplo evidente da dificuldade de valorização por falta de implementação de contabilidade de custos é a Feira Medieval, que continuamos a não conseguir saber o seu verdadeiro custo total! Fica claro que a não implementação desta ferramenta de gestão prejudica a transparência e verdade das contas. -----*

*-----Recordamos que no passado dia 11 de Abril foi publicado o Índice de Transparência Municipal realizado pela Transparency Internacional Portugal em colaboração com a Universidade de Aveiro, na sua quinta edição, colocando o Município de Torre de Moncorvo no lugar 252, num total de 308 municípios, apenas com 34,06% dos requisitos dos indicadores de interesse público.-----*

*-----Assim sendo, de acordo com os considerandos e sua respectiva análise, tendo por base de que os documentos são de relato financeiro das actividades do município, o sentido de voto dos vereadores do Partido Socialista é a ABSTENÇÃO.-----*

*-----Para concluir, porque analisamos os documentos de Prestação de Contas do ano que coincide com o fim de mandato 2013/2017, perguntamos ao sr. Presidente de Câmara:-----*

- Iniciativa Privada: onde está a figura de Gestor de Processo e a Via Verde do Empresário?-----*
- Quantas vezes foi realizado o Orçamento Participativo?-----*



Ata n.º 9 de 19 de Abril de 2018

- **Onde se encontra o Gabinete de Apoio à Família? Quando será criado o Conselho Municipal do Idoso?-----**
- **Que políticas específicas e adequadas foram implementadas para apoiar a fixação de jovens? Que proveito retirou o Município do Conselho Municipal da Juventude?-----**
- **Para quando o “Projecto Museus com Vida”, onde se pretendia modernizar os museus de Torre de Moncorvo transformando-os em equipamentos vivos, ativos, dialogantes e interativos?-----**
- **Foi dinamizada a instalação de energias renováveis? Que incentivo foi proporcionado à população do concelho e às empresas neste sentido?-- Foi efectuada a instalação de energia solar nos edifícios camarários?--**
- **Onde se encontra o fluviário e centro de pesquisa ribeirinho? Onde se encontra o cais, para navios mercantes e de passageiros?-----**
- **Para quando o estudo de viabilidade de construção de um polo industrial na Junqueira?-----**
- **Construção do complexo de tiro, polidesportivos da Junqueira e Carvalhal, parque de campismo do concelho, requalificação do canil apetrechando-o das condições exigidas por lei. Quando serão uma realidade?-----**
- **Para quando a requalificação urbana, nomeadamente na zona histórica de Torre de Moncorvo, promovendo a sua recuperação?-----**
- **Que apoio foi oferecido ao comércio e à indústria local?-----**
- **Quando será criado o Conselho Superior Estratégico que será constituído por pessoas das mais diferentes áreas, de reconhecida capacidade técnica?-----**
- **Foi dado o apoio necessário à protecção civil, com especial incidência aos meios necessários para proteger o concelho de incêndios, nomeadamente a protecção da serra do Reboredo?-----**

**-----Questões inspiradas no Programa/Compromisso Político/Promessas Eleitorais da candidatura “Por Moncorvo Sempre” da coligação PSD-PPD/CDS-PP para o Mandato 2013/2017”.-----**

*P. Nunes*



**TORRE DE**  
**MONCORVO**  
câmara municipal

Ata n.º 9 de 19 de Abril de 2018

-----Os Vereadores da Oposição: **Maria de Lurdes Mano Pontes e Porfírio André Nunes Evangelista.** -----

-----Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi apresentada a declaração de voto que a seguir de transcreve:-----

-----Declaração de voto-----

-----"Prestação de Contas 2017" -----

-----*Para além dos cortes significativos nas transferências do Orçamento do Estado e das restrições à gestão autárquica impostas pelo Governo, nomeadamente através do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF), o ano de 2017 continuou a revelar-se um ano de grande contenção financeira para o Município de Torre de Moncorvo, tendo em vista o cumprimento das medidas impostas e a execução do Plano de Saneamento Financeiro, aprovado pelo Tribunal de Contas em Janeiro de 2011.* -----

-----*O aumento generalizado dos preços unitários, relativamente ao abastecimento de água, recolha de efluentes, energia elétrica, recolha de resíduos sólidos e transportes escolares, aos quais a autarquia é alheio, obrigaram a um grande rigor e contenção orçamental, sem descuidar a necessidade de cumprimento dos objetivos e missão da autarquia.* -----

-----*Assinalamos o facto de na decorrência da aplicação da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, a partir de 1 de Janeiro de 2014 o Município de Torre de Moncorvo ter passado a ser sujeito à auditoria/revisão de contas com a consequente emissão da certificação legal das demonstrações financeiras que integram a prestação de contas. O que desde logo, apesar do excelente serviço prestado pelo pessoal da Divisão Administrativa e Financeira, nos dá um maior conforto na análise dos documentos em que assenta a Prestação de Contas – Relatório de Gestão e Mapas e às Demonstrações Financeiras (balanço, demonstração de resultados e anexos às demonstrações financeiras), ao invés do que acontecia num passado próximo.*-----

-----*Evolução da dívida:* -----

-----*Em 1 de Janeiro de 2014, o Município apresentava um montante em excesso de endividamento no valor de €4.706.748, no entanto em 31 de Dezembro de 2017, a margem disponível de endividamento para utilizar em*





Ata n.º 9 de 19 de Abril de 2018

*investimento cifrava-se no valor de €2.144.297,00. Em 31 de Dezembro de 2013 o Município encontrava-se em excesso de endividamento líquido em €5.144.405,00 e a médio e longo prazo em €7.218.103,00. Em 31 de Dezembro de 2017 para além do município cumprir (-13,55% da dívida) e ter saído do excesso de endividamento, tem disponibilidade financeira para investir.-----*

*-----Em 31 de Dezembro de 2013 a ficha da DGAL, referia “o município de Torre de Moncorvo” “ultrapassa o limite de endividamento líquido”, “ultrapassa o limite de endividamento médio e longo prazo”, “está em situação de desequilíbrio financeiro”, hoje o município de Torre de Moncorvo é cumpridor e deixou de estar em desequilíbrio financeiro ou em excesso de endividamento, sendo certo que 84% da dívida se refere ao empréstimo de saneamento financeiro, contraído em 2011. -----*

*-----É de salientar que este executivo se tem esforçado em diminuir a dívida, tentando ter sempre os valores em dia para com os seus fornecedores, não havendo assim pagamentos em atraso, ou seja, dívida vencida acima dos 90 dias. Salienta-se que o prazo médio de pagamento a 31 de Dezembro de 2013 era de 137 dias, passando a 31 de Dezembro de 2017 a cifrar-se em 34 dias.---*

*-----Por comparação com 2016 houve uma diminuição da dívida de €1.638.136,84. -----*

*-----Em relação ao Plano de Saneamento Financeiro a evolução prevista para os fundos próprios era para 2017 de €17.418.788, o que reflecte uma melhoria de €3.226.545,01 em relação ao previsto.-----*

*-----Em termos globais a rubrica custos registou uma diminuição, face ao período homólogo de 2016, no montante de €347.622,65€ ou seja 3%, originando um aumento de resultado líquido de €907.302,63, verificando-se uma evolução favorável da conta de exploração. -----*

*-----Em termos globais a rubrica de proveitos registou um acréscimo face ao período homólogo de 2016 no montante de €559.679,98, ou seja 5%. -----*

*-----De notar que o cash-flow (meios libertos) foi de €3.547.396,02.-----*

*-----Pena é que nem todos tenham a capacidade, que não técnica, de assumir o bom comportamento do município e o esforço levado a cabo para nos encontrarmos numa situação mais benéfica do que aquela que herdamos, seja*

*[Handwritten signature]*



Ata n.º 9 de 19 de Abril de 2018

***por má-fé, ou por desconhecimento da realidade do concelho e das finanças do mesmo. Lá chegaremos um dia, estou certo disso, quando os interesses dos moncorvenses forem mais importantes do que os interesses partidários que norteiam a oposição.*** -----

***-----Torre de Moncorvo, 19 de Abril de 2018.-----***

***-----O Presidente da Câmara: Nuno Gonçalves. -----***

***-----Anexam-se os relatórios da situação financeira levada a conhecimento da Assembleia Municipal nas sessões de Dezembro de 2013 e Dezembro de 2017.-***

***-----2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA; 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -***

***----- Foi presente a documentação referida em epígrafe. -----***

***-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes aprovar e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-***

***----- SUSPENSÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO. -----***

***-----Foi presente uma proposta de Suspensão do Plano de Saneamento Financeiro, elaborada nos termos previsto no n.º 4 do artigo 97.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, porque o Município de Torre de Moncorvo, cumpre o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conforme a Ficha do Município referente ao 4.º Trimestre de 2017, extraída do site da Direção Geral das Autarquias Locais. -----***

***-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 2 abstenções, dos Vereadores da Oposição, aprovar e propor à Assembleia Municipal a suspensão da aplicação do Plano de Saneamento Financeiro.-----***

***-----Pelos Srs. Vereadores da Oposição, foi apresentada a declaração de voto que a seguir de transcreve:-----***

***-----Declaração de voto-----***

***-----Suspensão do Plano de Saneamento Financeiro-----***

***-----O Orçamento de Estado para 2018 (art.º 97º, n.º4 da lei n.º114/2017) prevê que os Municípios podem pedir a suspensão da aplicação do Plano de Saneamento Financeiro, desde que a dívida total (excluindo não orçamentais,***



Ata n.º 9 de 19 de Abril de 2018

**capital excecionado e FAM) a 31/12/2017 não ultrapasse 1,5 da média da receita corrente dos 3 últimos anos. O município de Torre de Moncorvo cumpre as condições previstas no diploma referido. Vejamos:-----**

- **Dívida total excluindo não orçamentais, capital excecionado e FAM: €10.055.658;-----**
- **Limite da dívida total (1,5 da média da receita corrente dos 3 últimos anos): €14.472.241 (1,5 x €9.648.161).-----**

**-----Congratular os executivos desde 2011, que têm cumprido as obrigações inerentes à execução do Programa de Saneamento Financeiro de forma rigorosa, assim como o Governo Central, liderado pelo Partido Socialista, pela confiança e total responsabilização dos órgãos autárquicos nesta tomada de decisão.-----**

**-----Considerando que é uma suspensão e não uma saída efetiva do Plano de Saneamento Financeiro entendemos, no sentido de não hipotecar todo o esforço feito até hoje, que deveria ter sido apresentado um estudo sério e transparente que fundamentasse e credibilizasse esta tomada de decisão e não apenas um mero cálculo aritmético e uma lei que o permite! -----**

**-----Considerando que não fomos esclarecidos nas nossas questões sobre os reais benefícios nem tivemos conhecimento de nenhum plano estratégico que nos garanta a sustentabilidade deste pedido de suspensão, leva-nos a recear o futuro.....pois no imediato será um “orgulho” ver como título de jornal “Torre de Moncorvo saiu do Plano de Saneamento Financeiro” mas se não devidamente acautelado e formos obrigados ,por incumprimento, a regressar ao mesmo resultará desastroso para a credibilidade do Município.--**

**-----Com responsabilidade e assumindo a defesa dos interesses do Município ,sem receio de aproveitamentos políticos , o sentido de voto dos vereadores do Partido Socialista é a Abstenção , considerando as reservas supramencionadas”.-----**

**-----Os Vereadores da Oposição: Maria de Lurdes Mano Pontes e Porfírio André Nunes Evangelista. -----**



Ata n.º 9 de 19 de Abril de 2018

-----Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi apresentada a declaração de voto que a seguir se transcreve:-----

-----Declaração de voto-----

-----A proposta de suspensão do Plano de Saneamento financeiro, baseia-se na Lei n.º 114/2017 (LOE), mais concretamente no plasmado no n.º 4 do art.º 97 do referido dispositivo legal.-----

-----Tendo em conta que o município cumpriu todas as disposições legais que lhe foram impostas;-----

-----Que assumiu desde o primeiro dia, o compromisso de sair, o mais rapidamente possível, do vergonhoso excesso de endividamento que herdámos;-----

-----Porque implementámos uma política de responsabilidade e de responsabilização autárquica, nomeadamente no que concerne às contas públicas, recordar que herdámos um município em desequilíbrio financeiro em 2013 e passados quatro anos o mesmo município, para além de sair do excesso de endividamento tem uma margem disponível para utilizar em investimento no valor de €2.144.297,00;-----

-----Que credibilizámos a imagem do município para com os fornecedores que em 2013 esperavam em média 137 dias para receberem, o que acontece agora em 34 dias;-----

-----Porque entendemos que a gestão não se faz por obrigação, ou pela espada de Demócles do Plano de Saneamento Financeiro, mas por consciência ética e moral responsabilizando os gestores da causa pública;-----

-----Porque deve ser um orgulho para todos os moncorvenses ver o seu município fora dos municípios intervencionados;-----

-----Porque acreditamos que a solidez financeira do Município é estável e sustentável;-----

-----Porque acreditamos nas pessoas que diariamente nos acompanham, técnicos do município, e na equipa dos revisores oficiais de contas que nos auditam, fazendo um trabalho sério e transparente, disponível para todos sem excepção, que queiram ser sérios e transparentes nas ilações que retiram;-----

-----Propusemos e votámos favoravelmente a suspensão do Plano de



Ata n.º 9 de 19 de Abril de 2018

**Saneamento Financeiro.** -----

-----**Torre de Moncorvo, 19 de Abril de 2018.** -----

-----**O Presidente da Câmara: Nuno Gonçalves.** -----

----- REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

----- Foi presente a proposta do Contrato Interadministrativo de delegação das competências municipais previstas no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na CIMDouro, que aqui se dá por transcrita para todos os efeitos legais. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a referida proposta.**-----

-----*O Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, quando eram 11h00m.*-----

-----*Esta ata é composta por 13 páginas, numeradas de 1 a 13.*-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar esta ata em minuta nos termos e para efeitos consignados nos números 3 do artigo 57.º da do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves e pelo Chefe da Unidade Orgânica Administrativa Geral, Manuel Fernando Camisa. -----

O Presidente da Câmara,

O Chefe da UOAGeral,